



Anexo VIII

LDO - Metas Fiscais

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

No exercício financeiro de 2025 não existe nenhum fato relevante que projete um aumento significativo da receita a não ser a variação inflacionária do período, uma vez que não tem nenhum projeto de lei encaminhado ou para ser votado que se refira a alteração do código tributário municipal.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput do art. 17 da LRF*).

Mesmo considerando o aumento do salário-mínimo e o reajuste da folha para o exercício de 2025, não está sendo projetado aumento da despesa em relação à fixada em 2024, a não ser a variação da inflação, uma vez que não teremos aumento significativo da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.505.347/0001-51

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 0,00 (zero reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

